



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2022

ATA Nº 22/2022

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO 1 - ATESTADOS

PONTO 2 - ATA N.º 21/2022

PONTO 3 - PROPOSTA Nº 80/2022 - PROCEDIMENTO Nº 17/2022 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O MERCADO MUNICIPAL DA MINA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

PONTO 4 - PROPOSTA Nº 81/2022 - PROCEDIMENTO N.º 22/2022 - CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) PARA A SELEÇÃO DE UMA VARREDORA ASPIRADORA MECÂNICA COMPACTA COM A CAPACIDADE DE 4 M3 A SER ADQUIRIDA COM RECURSO A OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) – DECISÃO DE CONTRATAR

PONTO 5 – PROPOSTA N.º 82/2022 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL DA VIATURA TOYOTA DYNA 3.0 D4D 136CV, COM A MATRÍCULA 51-LM-74 – PROCEDIMENTO N.º 23/2022 – DECISÃO DE CONTRATAR

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente informou que, no âmbito do pelouro Proteção e Bem-estar Animal, foi realizada uma reunião com a Vogal Susana Trindade e o Sr. Vereador Luís Lopes, que contou também com a presença da veterinária municipal Dr.ª Susana.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra o Vogal António Silva deu conhecimento das anomalias verificadas na freguesia, as quais foram enviadas aos Srs. Vereadores Vitor Ferreira e Luís Lopes, para intervenção dos serviços competentes

Informou ainda que foi solicitada intervenção nos parques infantis da Urbanização Serra das Brancas e Moinhos da Funcheira, devido ao estado de degradação de alguns equipamentos infantis.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, aludiu que os eventos previstos aquando das comemorações do aniversário do 25 de Abril, foram adiadas para os dias 21 e 22 de maio, por questões climatéricas.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 125 atestados, entre os dias 11/04/2022 e 19/04/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 21/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 80/2022 - PROCEDIMENTO Nº 17/2022 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O MERCADO MUNICIPAL DA MINA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 07 de abril de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

12.480,75€ (doze mil, quatrocentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à empresa Prestibel Empresa de Segurança S.A. (NIF 501326456), que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços acima referida seja adjudicada à empresa Prestibel Empresa de Segurança S.A. (NIF 501326456) pelo valor de 12.480,75€ (doze mil, quatrocentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.870,57€ (dois mil, oitocentos e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 15.351,32€ (quinze mil, trezentos e cinquenta e um euros e trinta e dois cêntimos), para o prazo de execução de 3 (três) meses, com o prazo de execução de com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022.

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário: Da decisão de adjudicação; Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado; Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 81/2022 - PROCEDIMENTO N.º 22/2022 - CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) PARA A SELEÇÃO DE UMA VARREDORA ASPIRADORA MECÂNICA COMPACTA COM A CAPACIDADE DE 4 M3 A SER ADQUIRIDA COM RECURSO A OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) – DECISÃO DE CONTRATAR

Considerando que é necessária a prévia autorização da Assembleia de Freguesia para a celebração de contratos com natureza creditícia, designadamente, a locação financeira (leasing), e para a

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

assunção dos respetivos compromissos plurianuais, foi aprovada pela Junta de Freguesia em 23.03.2022 a proposta n.º 61/2022 para submeter à prévia autorização da Assembleia de Freguesia o desenvolvimento de procedimentos pré-contratuais para a celebração de contrato de seleção de uma varredora aspiradora mecânica compacta com a capacidade de 4 m³ a ser adquirida com recurso a operação de financiamento de locação financeira (leasing). A Assembleia de Freguesia, em 05.04.2022, deliberou aprovar por unanimidade a proposta n.º 61/2022;

Considerando que é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, e alínea d), do n.º 2 do artigo 16.º, artigos 17.º e 18.º, alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 36.º, 38.º, 47.º, 67.º, 68.º, 290.º-A todos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento do tipo concurso público sem publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do CCP, propondo-se à aprovação da junta de freguesia o seguinte:

De acordo com o previsto na alínea h), do n.º 2, do artigo 7 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ambiente e a salubridade constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei.

Assim, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. E de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município: limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. Pelo que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é da competência dos órgãos das freguesias a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

Neste sentido, foi elaborado e aprovado o auto de transferência de recursos celebrado em 28.11.2019, entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01.01.2020, e de acordo com o disposto na alínea b) da sua cláusula primeira, tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos do Município para a junta de freguesia, na seguinte matéria: limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.

Pelo exposto, para a prossecução das suas atribuições e competências a junta de freguesia

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

necessita dispor de recursos mecânicos adequados ao efeito, especialmente no que concerne à limpeza de vias públicas, torna-se indispensável a aquisição de uma varredora aspiradora urbana de grande capacidade, ou seja, de 4 m³, para que seja possível otimizar os recursos humanos da freguesia.

Considerando que nos termos do disposto na alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia adquirir bens móveis e que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da junta de freguesia, propõe-se a aquisição de uma varredora aspiradora urbana com capacidade de 4 m³ por se revelar de capacidade adequada para o efeito pretendido.

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo concurso público sem publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do CCP.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 214.000€, assim como proporciona uma maior celeridade processual e abertura ao mercado de forma a desenvolver a concorrência de propostas, dando cumprimento aos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia.

O preço base proposto é de 150.659,66€ (cento cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas várias entidades.

Considerando que em resposta ao pedido todas as entidades apresentaram a informação pretendida por correio eletrónico (à exceção da entidade Suma uma vez que não vende estes equipamentos), a qual se anexa, a informação pertinente resultante da consulta efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes, conforme consta do programa do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada quando perante a formação de contratos públicos de aquisição ou locação de bens de valor superior a 135.000,00 €.

Considerando que o preço base fixado no presente procedimento é superior a 135.000,00 €, fundamenta-se a não formalização da contratação por lotes atendendo a que prestações do objeto contratual são técnica e funcionalmente incidíveis por tratar-se do fornecimento de um único bem (varredora).

Propõe-se que o bem seja entregue no prazo máximo de 60 dias a contar da comunicação da entidade adjudicante, da obtenção do visto do Tribunal de Contas sobre o contrato de locação financeira celebrado entre a entidade adjudicante e a locadora financeira.

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do programa do procedimento e do caderno de encargos, uma vez que a minuta do anúncio não carece de aprovação.

Propõe-se que as propostas sejam apresentadas através da plataforma eletrónica anoGOV, estabelecendo um prazo para apresentação das mesmas de 12 (doze) dias, contados a partir da data de envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, tendo como hora limite de entrega as 23:59 horas do 12.º (décimo segundo) dia. Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do primeiro dia útil seguinte.

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 82/2022 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL DA VIATURA TOYOTA DYNA 3.0 D4D 136CV, COM A MATRÍCULA 51-LM-74 – PROCEDIMENTO N.º 23/2022 – DECISÃO DE CONTRATAR

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a junta de freguesia de mina de água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor e ao facto das prestações deste procedimento e do contrato que resultou do procedimento n.º 6/2022 serem suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de consulta prévia com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 22.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se o seguinte:

De acordo com o previsto na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia administrar e conservar o património da freguesia.

Ora, na sequência de um sinistro ocorrido com a viatura de marca Toyota dyna 3.0 d4d 136cv, com a matrícula 51-LM-74, a qual pertence ao património da freguesia de Mina de Água, foi danificada a dianteira da mesma, necessitando de uma intervenção no sentido de reparar os danos causados na referida viatura no âmbito de chapa, pintura, substituição de peças e vidro para-brisas.

O sinistro ocorrido imobilizou a viatura até que o órgão executivo decidisse sobre o destino da mesma, efetuando uma decisão ponderada sobre os custos de reparação e outras alternativas, alcançando a conclusão de que, de momento, a reparação da mesma será o caminho a seguir para uma rápida resolução do problema.

A viatura em questão é utilizada para a recolha de monos e também para o transporte de bens do banco alimentar. É fulcral que a viatura se encontre reparada e em boas condições de forma a assegurar o regular funcionamento dos diversos serviços públicos prestados pela junta de freguesia no âmbito das suas atribuições e competências e, desta forma, providenciar uma eficaz resposta às necessidades e anseios da população.

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição dos referidos serviços, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar e otimizar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia e que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da junta de freguesia, torna-se indispensável a aquisição de serviços de reparação

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

automóvel da viatura Toyota dyna 3.0 d4d 136cv com a matrícula 51-LM-74 para que seja possível o cumprimento das atribuições da freguesia.

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, artigo 22.º e do artigo 112.º a 127.º do CCP.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, assim como, o facto das prestações deste procedimento (reparação automóvel) e do contrato que resultou do procedimento n.º 6/2022 (manutenção e reparação automóvel para a frota de viaturas da Freguesia) serem suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, pelo que, a soma dos valores do contrato celebrado e do presente procedimento que ascendem a 11.200,00 € (onze mil e duzentos euros), ditam que se promova uma maior abertura ao mercado.

Ademais, para a adoção do presente procedimento ponderou-se a manifesta urgência na satisfação da necessidade sentida pela Freguesia Mina de Água, a economia e celeridade processual que este procedimento proporciona, bem como a economia de custos, designadamente em matéria de publicitação do procedimento, não prejudicando o integral cumprimento e respeito pelos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia. A consulta prévia permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais.

O preço base global proposto é de 4.700,00 € (quatro mil e setecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base em procedimentos anteriores, em conhecimento dos valores praticados pelo mercado, bem como, na consulta dos contratos publicados no portal basegov para a aquisição de serviços de reparação de viaturas, pelo que, se efetuou uma estimativa aproximada da despesa com este tipo de reparação, a qual inclui as peças e a mão-de-obra.

Propõe-se que o contrato inicie a sua produção de efeitos no dia útil imediatamente seguinte ao da sua outorga e assinatura e o seu termo ocorra com a integral satisfação das obrigações por parte da entidade adjudicatária e da entidade adjudicante. Propõe-se que a reparação do bem ocorra obrigatoriamente no prazo máximo de 20 dias.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:- Diver Auto Lda. (NIPC 501887997)- Gusmão & Simões Lda. (NIPC 500360359)- Jorge Coutinho - Unipessoal Lda. (NIPC 508025710)

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Uma vez que as entidades a convidar no presente procedimento não se encontram inscritas na plataforma de contratação pública eletrónica utilizada por esta freguesia, nomeadamente, a anoGov, propõe-se que as referidas entidades sejam convidadas a apresentar proposta através de e-mail, para o endereço eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt, no prazo de 3 (três) dias, tendo como hora limite de entrega as 23:59 horas do 3.º (terceiro) dia. Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 23:59 horas do primeiro dia útil seguinte.

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:


